



PROCESSO Nº 39/18

PROTOCOLO Nº 14.129.398-2

DATA: 16/06/16

PARECER CEE/CEMEP Nº 130/18

APROVADO EM 14/05/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Computação Gráfica - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 774/14, de 03/11/14.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

EMENTA: Pedido de reconhecimento e de alteração do Plano do Curso. Atendimento às Deliberações nº 05/13 e nº 03/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 3029/17-Sued/Seed, de 08/12/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, de interesse do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, que solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Computação Gráfica - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 774/14, de 03/11/14.

O Centro Estadual de Educação Profissional UNIFAMMATEC, localizado na Avenida Mauá, nº 2854, do município de Maringá, mantido por UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda., obteve o credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 4438/13, de 30/09/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 292/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 02/10/13 a 02/10/18.

O Curso Técnico em Computação Gráfica - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 6157/14, de 20/11/14, com



PROCESSO N° 39/18

base no Parecer CEE/CEB n° 774/14, de 03/11/14, pelo prazo de 18 meses, de 08/12/14 a 08/06/16.

A Comissão de Verificação, fl. 333, instituída pelo Ato Administrativo n° 69/17, de 19/04/17, do NRE de Maringá, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 18/05/17, pelo qual constatou a existência de condições para o reconhecimento do curso (fl. 333).

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 250/17–DET/Seed, de 29/09/17, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente (fl. 357).

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 3802/17-CEF/Seed, de 01/12/17, declarou-se favorável ao reconhecimento do Curso (fl. 363).

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Computação Gráfica - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 774/14, de 03/11/14.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) A instituição de ensino **justifica** que ocorreu o atraso do protocolado de reconhecimento no NRE, pois a primeira turma teve início somente em março do ano de 2016, daí a impossibilidade de solicitar o seu reconhecimento anteriormente. Expressa que não ofertará novas turmas durante a tramitação do presente protocolado.

(...) **Melhorias:** construção de mais três salas de aula; ampliação do laboratório de Informática; aquisição de acervo bibliográfico específico para o curso.



PROCESSO N° 39/18

(...) A **biblioteca** contém acervo bibliográfico geral e específico, periódicos, jornais, obras de referência nas diversas áreas do conhecimento, fitas de vídeo, Cd e demais materiais.

(...) Dispõe de **dois auditórios**, um com 150 lugares e o outro para 800 pessoas.

(...) Conta com **quatro laboratórios de Informática**, com 118 m² cada um, sendo o sistema operacional utilizado nos laboratórios o Windows 7, processadores, Core e Celeron.

(...) O **laboratório de Comunicação** com 65 m², encontra-se equipado com 20 computadores completos, 20 fones de ouvido, dez lupas, quadro-negro, mesas e cadeiras.

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampas e banheiros adaptados.

(...) A **Licença Sanitária** apresenta validade até 05/06/18.

(...) O Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** é válido até 17/10/17.

(...) Apresentou termos de **convênio** com: PRÓ-VT Produções Ltda.; Incite Effects Vídeo Produções Ltda; Mobi Design.

(...) Quadro de **Avaliação Interna**, fl. 367, abaixo descrito:

| CURSO | | TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA | | | | | |
|--------------|--------|-------------------------------|------------|----------|-----------------|-----------|-----------------|
| TURNO | | NOITE | | | | | |
| ANO/SEMESTRE | MÓDULO | MATRÍCULA | DESISTENTE | APROVADO | TRANSFERID O | REPROVADO | CONCLUINTE S |
| 2016/01 | I | 6 | 1 | 5 | - | - | 5 |
| 2016/02 | II | 5 | 0 | 5 | 0 | 0 | 5 |
| 2017/01 | III | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | Em curso |

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 18/05/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 350).

A instituição de ensino propõe a alteração do Plano do Curso, referente aos Dados Gerais, Perfil Profissional e Matriz Curricular:

-Dados Gerais do Curso (fl. 304):

-Carga horária total do curso:

De: 1000 horas

Para: 1200 horas/aula ou 1000 horas

-Regime de funcionamento:

De:

2ª a 6ª feira, períodos manhã, tarde e noite

Para:

2ª a 6ª feira, podendo ser nos períodos manhã, tarde e noite, com quatro aulas de 50 minutos diariamente, conforme horários abaixo:

Manhã – das 7h40min. às 9h20min. – 20 minutos de intervalo – das 9h40min às 11h20min.

Tarde – das 13h40min. às 15h20min. - 20 minutos de intervalo – das 15h40min. às 17h20min.



PROCESSO N° 39/18

Noite – das 19h15min às 20h55min. - 20 minutos de intervalo – das 21h10min. às 22h50min

-Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 295 e 360):

De:

Técnico em Computação Gráfica:

O Técnico em Computação Gráfica participa na elaboração e desenvolve projetos de computação gráfica de duas ou mais dimensões, utilizando ferramentas de modelagem, ilustração, animação, educação de áudio e vídeo. Atua no desenvolvimento de simuladores digitais e maquetes eletrônicas.

Para:

Técnico em Computação Gráfica:

Desenvolve projetos gráficos na área de CAD, 3D e Vídeo. Desenha plantas, elabora maquetes virtuais e projetos em 3D. Utiliza técnicas de modelagem, ilustração e animação, edição de áudio e vídeo.



PROCESSO N° 39/18

Matriz Curricular (fl. 308)

De:

DE:

D. MATRIZ CURRICULAR:

| | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|----------------|------------|------------|-------------|-------------|
| Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC | | | | | | | | | | |
| Município: Maringá | | | | | | | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA | | | | | | | | | | |
| Eixo Tecnológico: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | | | | | | | | | | |
| Forma: Concomitante/Subseqüente | | | | | Implantação 2014 | | | | | |
| Turno: Manhã, tarde e noite. | | | | | Carga horária: 1200 h/a - 1000 h | | | | | |
| Organização: Modular/Presencial | | | | | | | | | | |
| DISCIPLINAS: | | | | | | MÓDULOS | H/A | H | | |
| | | | | | | 1º | 2º | 3º | | |
| 1 | Animação 3D | | | | | | | 100 | 100 | 83 |
| 2 | Animação 3D Conceitual | | | | | | | 60 | 60 | 50 |
| 3 | Desenho Assistido por Computador | | | | | 80 | | | 80 | 67 |
| 4 | Desenho Técnico / Prancheta | | | | | 60 | | | 60 | 50 |
| 5 | Efeitos visuais digitais | | | | | | | 80 | 80 | 67 |
| 6 | Game Design | | | | | | | 60 | 60 | 50 |
| 7 | Introdução a Computação Gráfica e multimídia | | | | | | 80 | | 80 | 67 |
| 8 | Modelagem 3D | | | | | | | 100 | 100 | 83 |
| 9 | Modelagem 3D com SketchUp | | | | | 100 | | | 100 | 83 |
| 10 | Produção e edição de vídeo | | | | | | 120 | | 120 | 100 |
| 11 | Produção e edição em áudio | | | | | | 80 | | 80 | 67 |
| 12 | Pós-Produção com Photoshop | | | | | 80 | | | 80 | 67 |
| 13 | Pós-Produção de vídeo | | | | | | 120 | | 120 | 100 |
| 14 | Renderização com Kerkythea e Lumion 3d | | | | | 80 | | | 80 | 67 |
| Total GERAL | | | | | | 400 | 400 | 400 | 1200 | 1000 |

Maringá, 02 de maio de 2017

Daiane Leticia Boiago
Daiane Leticia Boiago

Diretora Geral

Profª Me Daiane Leticia Boiago
Diretora Geral Unifammatec
Portaria n° 002/2016

10.293.042-8



PROCESSO N° 39/18

Matriz Curricular (fl. 309)

Para:

PARA:

D. MATRIZ CURRICULAR:

Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNIFAMMATEC

Município: Maringá

Curso: TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO GRÁFICA

Eixo Tecnológico: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Forma: Concomitante/Subseqüente

A partir da aprovação

Turno: Manhã, tarde e noite.

Carga horária:
1200 h/a - 1000 h

Organização: Modular/Presencial

| DISCIPLINAS: | MÓDULOS H/A | | | H |
|--|-------------|------------|------------|------------------|
| | 1º | 2º | 3º | |
| 1 Animação 3D | | 80 | | 80 66,67 |
| 2 Animação 3D Conceitual | | 80 | | 80 66,67 |
| 3 Desenho Assistido por Computador | 80 | | | 80 66,67 |
| 4 Desenho Técnico / Prancheta | 80 | | | 80 66,67 |
| 5 Efeitos visuais digitais | | 40 | | 40 33,3 |
| 6 Game Design | | 120 | | 120 100 |
| 7 Introdução a Computação Gráfica e multimídia | | | 80 | 80 66,67 |
| 8 Modelagem 3D | | 80 | | 80 66,67 |
| 9 Modelagem 3D com SketchUp | 80 | | | 80 66,67 |
| 10 Produção e edição de vídeo | | | 120 | 120 100 |
| 11 Produção e edição em áudio | | | 80 | 80 66,67 |
| 12 Pós-Produção com Photoshop | 80 | | | 80 66,67 |
| 13 Pós-Produção de vídeo | | | 120 | 120 100 |
| 14 Renderização com Kerkythea e Lumion 3d | 80 | | | 80 66,67 |
| Total GERAL | 400 | 400 | 400 | 1200 1000 |

Maringá, 02 de maio de 2017

Daiane Leticia Boiago
Daiane Leticia Boiago

Diretora Geral

10.293.042-8

Profª Me Daiane Leticia Boiago
Diretora Geral Unifammatec
Portaria nº 002/2016



PROCESSO N° 39/18

A indicação da coordenação do curso e docentes, com habilitação específica para a respectiva função e disciplinas, atende aos incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

O Certificado do Corpo de Bombeiros expirou em 17/10/17, com o processo em trâmite.

A instituição de ensino justificou que ocorreu o atraso do protocolado no NRE, pois a primeira turma teve início somente em março do ano de 2016, daí a impossibilidade de solicitar o seu reconhecimento anteriormente.

O credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio esgota-se em 02/10/18. De acordo com o § 3º do art. 25, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, o pedido de renovação de credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 dias de antecedência do vencimento do ato.

Ao processo foi anexado o Quadro de Avaliação do Curso, à fl. 367.

Em síntese, a instituição de ensino possui as condições básicas, apresentando corpo docente e coordenação de curso, recursos físicos, materiais e pedagógicos, em consonância com as Deliberações n° 05/13 e n° 03/13-CEE/PR.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Computação Gráfica – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 30 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional UNIFAMMATEC, do município de Maringá, mantido pela UNIFAMMA – União de Faculdades Metropolitanas de Maringá Ltda., desde 08/12/14, e por mais cinco anos, contados a partir de 08/06/16 a 08/06/21, de acordo com as Deliberações n° 05/13 e n° 03/13-CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso, conforme o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária.



PROCESSO N° 39/18

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso;

c) solicitar de imediato a renovação do credenciamento que expira em 02/10/18.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 14 de maio de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP